



<i>CONTRATO</i>	<i>Nº 012/2019</i>	<i>DATA 11/01/2019</i>
-----------------	--------------------	------------------------

CONTRATADA

FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA

OBJETO

Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos, Lote 09.

CONTRATO Nº 012/2019

Contrato de fornecimento que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** e a empresa **FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA**, na forma abaixo:

Ref: Pregão 94/2018

Este contrato é firmado no dia 11 do mês de janeiro de 2019 entre a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, representada neste ato por seu Presidente **Jeithro Duarte Moreira**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob nº 111.044.495-87 e seu Diretor de Meio ambiente e Expansão **José Edson Leite Barreto**, brasileiro, divorciado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.755.495-91 e, a empresa **FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA**, constituída sob as leis do Brasil, com sede na Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-758, inscrita no CNPJ 23.130.584/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato pelos seus representantes legais, **Vinícius de Aguiar Favero**, brasileiro, RG nº 4060345495 8058276513 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 947.873.280-34, e **Deimar Salete Mingoti**, brasileira, RG nº 8058276513 SSP/PC-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 589.104.760-87, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**.

CONSIDERANDO que a Contratante solicitou propostas para determinados bens e serviços comuns, a saber, **projeto de melhoria da capacidade operacional da DESO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, objeto do Pregão Eletrônico nº 094/2018- DESO/BIRD e aceitou uma proposta do Contratado para o fornecimento desses bens e serviços no montante de **R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para o LOTE 09, **um ônibus com adaptações para atividades de educação ambiental**, doravante denominado "Valor do Contrato".

DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 94/2018-DESO/BIRD** e nas Condições Gerais do Contrato.

2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:

- (a) Termo de Contrato
- (b) Proposta do Contratado,
- (c) Dados do Contrato
- (d) Condições Gerais do Contrato
- (e) Descrição dos Bens e Serviços Correlatos



3. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.

4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a fornecer os Bens e Serviços e corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.

5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pelo fornecimento dos Bens e Serviços, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta do Acordo de empréstimo 8113-BR.



Refere-se ao Contrato nº 012/2019

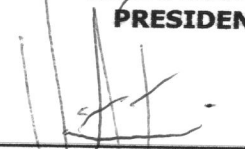
6. Os recursos para pagamento são oriundos do Acordo de Empréstimo nº 8113-BR firmado com o Banco Mundial.

7. Base legal da contratação no art. 42 § 5º da Lei 8.666/93, naquilo que não contrariar as diretrizes de Aquisições do Banco Mundial.

As partes elegem o foro de Aracaju - Estado de Sergipe para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

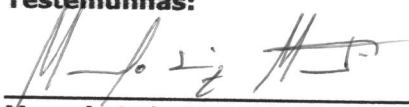


Jethro Duarte Moreira
PRESIDENTE DESO

Vinícius de Aguiar Favero
FTM VIATURAS E CARROCERIAS LTDA-ME
Contratada

Deimar Salete Mingoti
FTM VIATURAS E CARROCERIAS LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:



Marcelo Luiz Monteiro

Pela Contratada



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:

0000135467

TÍTULO: Extrato 013.2019

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

LOGIN: anacristina.silva

CLIENTE: DESO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/01/2019

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 24/01/2019

HORA: 11:30:53

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²):
137.43 cm²

JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: 28116

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 25/01/2019

HORA: 08:31:11

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA



Ata de Registro de Preços nº 02/2019 //Base Legal 13.303/2016

//Órgão Gerenciador: **DESO** //Empresa Detentora do Registro:

WCS COMERCIAL DE MATERIAIS D E ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA-ME //Objeto: Eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente, Lotes 03 e 05. //R\$ 367.498,90 //12

meses //Receita Própria

Contrato nº 014/2019 //Base Legal: Art. 29, Inc.I da Lei 13.303/2016 //Contratante: **DESO** //Contratado: **RN TOPOGRAFIA LTDA** //Objeto: Execução de serviços de levantamento topográfico e apoio técnico na fiscalização das obras de construção da Barragem e das EE's AB-1 e AB-2, em Santa Luzia do Itanh/SE. //R\$ 40.015,00 //Prazo: 210 dias //Receita Própria.

Contrato nº 007/2019 //Base Legal: Art. 42 § 5º da 8.666/93 - BIRD //Contratante: **DESO** //Contratado: **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** //Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras JCB, modelo 1CX //R\$ 434.900,00 //Prazo: 180 dias //Acordo empréstimo 8113-BR.

Contrato nº 010/2019 //Base Legal: Art. 42 § 5º da 8.666/93 - BIRD //Contratante: **DESO** //Contratado: **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** //Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras modelo 3CX 4X4. //R\$ 497.999,00 //Prazo: 180 dias //Acordo empréstimo 8113-BR.

X **Contrato nº 012/2019** //Base Legal: Art. 42 § 5º da 8.666/93 - BIRD //Contratante: **DESO** //Contratado: **FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA** //Objeto: Aquisição de um ônibus com adaptações para atividades de educação ambiental. //R\$ 755.000,00 //Prazo: 180 dias //Acordo empréstimo 8113-BR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 23.130.584/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:23 do dia 24/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2019.

Código de controle da certidão: **DED3.590D.5384.DD30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23130584/0001-15
Razão Social: FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA ME
Endereço: R DOUTOR SIDNEY GUERRA 236 FUNDOSPAVILHAO / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-758

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2019 a 01/02/2019

Certificação Número: 2019010305070486151931

Informação obtida em 15/01/2019, às 10:01:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0012831375**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA ME**
Endereço: **RUA DR SIDNEI GUERRA, 236, FUNDOS:PAVILHÃO
JOSE BONIFACIO, ERECHIM - RS**
CNPJ: **23.130.584/0001-15**

Certificamos que, aos **17** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/2/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022418193**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.130.584/0001-15

Certidão nº: 160869067/2018

Expedição: 23/10/2018, às 16:27:01

Validade: 20/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.130.584/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATA

Alteração Contratual n.º 01.

CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ/MF – 23.130.584/0001-15

NIRE: 43207840640

VINICIUS DE AGUIAR FAVERO, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 28/04/1980, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, Rua Henrique Schwerin, nº 300, apto 43, bairro Centro, CEP 99700-408, carteira de identidade n.º 4060345495, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 947.873.280-34, e

LISANDRO LUIS MINGOTI, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 02/10/1976, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, Rua Santa Catarina, nº 46, apto 503, bairro Centro, CEP 99700-290, carteira de identidade n.º 9058275935, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 906.081.860-15.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME**, com sede em Erechim/RS, na Rua Doutor Sidney Guerra, nº 236, Fundos: Pavilhão, no Bairro José Bonifácio, CEP 99701-758, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.130.584/0001-15, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43207840640, em data de 25/08/2015, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - É admitida na sociedade **DEIMAR SALETE MINGOTI**, solteira, de nacionalidade brasileira, nascida em 14/03/1975, empresária, com residência e domicílio em Erechim/RS, Rua Henrique Schwerin, nº 300, apto 43, bairro Centro, CEP 99700-408, carteira de identidade n.º 8058276513, expedida pela SSP/PC-RS e CPF n.º 589.104.760-87.

Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade **LISANDRO LUIS MINGOTI**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à sócio **DEIMAR SALETE MINGOTI**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª - O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Erechim/RS, na Rua Doutor Sidney Guerra, nº 236, Fundos: Pavilhão, no Bairro José Bonifácio, CEP 99701-758.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 15/07/2015.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	VINICIUS DE AGUIAR FAVERO	R\$	198.000,00
b) -	DEIMAR SALETE MINGOTI	R\$	2.000,00
Total		R\$	200.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

a) -	VINICIUS DE AGUIAR FAVERO	R\$	148.500,00
b) -	DEIMAR SALETE MINGOTI	R\$	1.500,00
Total		R\$	150.000,00

Cláusula 4ª - Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com um aumento conseqüente de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, como segue:

a) -	VINICIUS DE AGUIAR FAVERO	R\$	198.000,00
b) -	DEIMAR SALETE MINGOTI	R\$	2.000,00
Total		R\$	200.000,00

a) - O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante o aproveitamento da Conta Lucros Acumulados.

Cláusula 5ª - O capital social após o aumento ocorrido na cláusula anterior, passou a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a) -	VINICIUS DE AGUIAR FAVERO	R\$	198.000,00
b) -	DEIMAR SALETE MINGOTI	R\$	2.000,00
Total		R\$	200.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelos sócios **Vinicius de Aguiar Favero** e **Deimar Salete Mingoti**, em conjunto, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 8ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelos sócios **Vinicius de Aguiar Favero e Deimar Salete Mingoti**, em conjunto, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

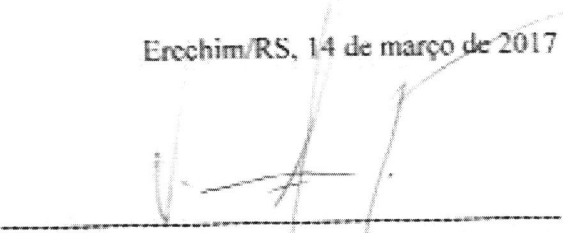
10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

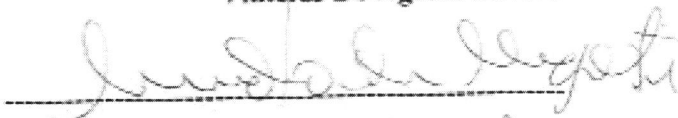
11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

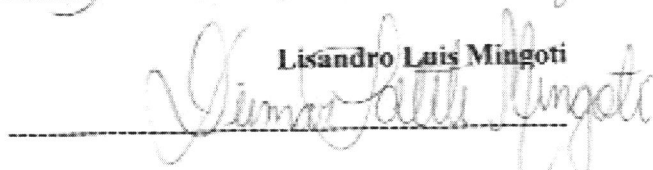
Erechim/RS, 14 de março de 2017



Vinicius De Aguiar Favero



Lisandro Luis Mingoti



Deimar Salete Mingoti

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 SOB Nº. 4419252

Protocolo: 17/086267-5, DE 15/03/2017

Empresa: 43 2 0784064-0

PER VIATURAS E CORRERIAS

ROFENTIAIS LTDA. - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

AO

DESO / (1) CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

PROJETO DE MELHORIA DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA DESO - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

087040

000815

REF: PROPOSTA DE PREÇOS - Edital de Pregão Eletrônico nº. 094/2018 PROCESSO 087040/2018

(1) O nosso preço total C.I.F para fornecimento do objeto cotado é de R\$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme discriminado na Planilha de Preços, contendo os preços unitários e totais de cada subitem constante do item cotado.

(1.1) Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal: __R\$__;

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Preço Unitário	Preço Total
09	01	UN	Ônibus Unidade Móvel nacional, 0km, 2018/2019 MARCA/MODELO: CARROCERIA: COMIL / SVELTO CHASSI: VOLKSBUS / 17260 ODS ano/modelo 2018/2019, ADAPTAÇÕES: FTM VIATURAS 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 3.1-VEÍCULO: Chassi novo, com estrutura de aço, zero-quilômetro, ano e modelo não inferiores ao ano de aquisição, com distância entre eixos não inferior a 5.950mm; Motor a diesel turbinado, com no mínimo de 6 cilindros, montado na dianteira do veículo, com potência líquida máxima não inferior a 256 cv, e sistema de alimentação por injeção eletrônica e tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros; Transmissão tipo mecânica, acionamento cabo, mínima de seis marchas a frente e uma a ré, caixa de marchas sincronizada, tacógrafo eletrônico, direção com acionamento hidráulico integral; Sistema de freio ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS + EBD, com duplo circuito e sistema de ajuste automático, dotado de alarme sonoro de engate de marcha a ré; Sistema elétrico, tensão nominal 24 V, bateria 2x (12 V - 170 Ah) e Alternador 28 V - 80 A; A suspensão deverá ser a ar; Carroceria nova, zero-quilômetro, padrão urbano, sem vidros em suas laterais; Comprimento mínimo de 13.000 mm, largura mínima de 2.200 mm, altura externa mínima de 3.200 mm e peso bruto total não inferior de 17.000Kg. A estrutura deverá ser construída de colunas e vigas tubulares de seção quadrada e retangular de aço 1010, soldadas pelo processo de solda MIG, recebendo tratamento anticorrosivo à base de cromato de zinco. A base terá travessa de longarinas em perfis metálicos L e U de aço tipo carbono 1020 soldado pelo processo de solda MIG fixado ao quadro do chassi através de parafusos especiais com porcas autotravantes. Assoalho em compensado naval de 15 mm, revestido em piso vinílico flexível de alta resistência, com	R\$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais)	R\$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais)

FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B - BAIRRO JOSE BONIFACIO - CEP: 99701-758





087040
000816

características antiderrapantes, de fácil limpeza, que não absorva líquidos. Todas as partes estruturais sujeitas a corrosão expostas abaixo do piso, deverão receber tratamento apropriado com compostos selantes e tratamento antirruído. Todos os cantos expostos deverão ser arredondados e protegidos por frisos de borracha ou similar. O revestimento externo da carroceria deverá ser em lâminas de alumínio, com espessura de no mínimo 0,8 mm, fixado a estrutura da carroceria pelo processo NORTON ou similar. O isolamento deverá ser termoacústico tipo sanduiche em chapas de isopor expandidas. Janela do motorista com vidros temperados, corrediços, perfil de alumínio, com vidros com transparência de 50 %. A traseira da carroceria deverá ser padrão urbano, moldado em fibra de vidro, com estrutura tubular de aço, totalmente fechada. O veículo deverá possuir 2 (duas) portas urbanas de 2 (duas) folhas, ambas na lateral direita do veículo, sendo uma na lateral dianteira anterior ao rodado dianteiro e uma na lateral traseira, posterior ao rodado traseiro, esta, com elevador para Portador de Necessidades Especiais (PNE). A abertura das portas deverá ser automática. Junto das portas, na parte interna, deverá existir apoio fixo para as mãos. As portas deverão possuir sistema de acionamento manual em caso de emergência. As escadas de acesso, em ambas as portas, deverão ser construídas com material resistente e antiderrapante. Todas as partes metálicas que compõem a carroceria deverão ser tratadas com material anticorrosão.

O veículo deverá possuir letreiro luminoso na parte frontal superior, com no mínimo 11x128 utilizados em ônibus urbano, atendendo o padrão da carroceria adquirida com alimentação: 10 a 30Vcc, fusível interno de 10 A, temperatura de operação e armazenamento: -20°C a 60°C, comunicação CAN, controle automático de brilho através de sensor de luminosidade ambiente localizado no frontal do itinerário, capacidade de armazenamento no mínimo de 2MB em cada texto, com programa de fácil acesso e transferível via pendrive, led's de cor amarelo âmbar (laranja), com garantia.

3.2-MONTAGEM/EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS:

Todos os custos de aquisição, transporte, instalação dos equipamentos, acessórios, adaptações e ambientes de trabalho serão de responsabilidade da contratada. Todos os equipamentos e materiais para adaptação do veículo deverão ser novos e de primeiro uso.

Os ambientes: Sala de Apresentação, Copa, Banheiro e Sala de Máquinas, deverão ser separados através de divisórias com portas, em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência com isolamento termoacústico nas divisórias e portas tipo sanduiche em chapas de isopor expandidas. O revestimento deve ter o mesmo padrão (lâminas plásticas reforçadas em fibra de vidro). As portas internas deverão ser sanfonadas de boa resistência e funcionalidade.

3.3-SALA DE APRESENTAÇÃO

Revestimento interno:

Teto e laterais deverão ser em compensado naval de 6 mm com laminado de fórmica de cor neutra conforme padrão da encarrocadora. Assoalho construído em compensado naval de 15 mm revestido por manta vinílica de 2 mm de espessura na cor azul-escuro, com emendas soldadas. A manta deverá ser instalada com rodapé mínimo de 50 mm e as caixas de roda deverão ser revestidas da mesma maneira que a assoalho. As laterais e teto deverão ser plotados de maneira que representem como pano de fundo, as áreas operacionais da Companhia, devendo ser apresentado layout e





disposição no interior do veículo para aprovação da contratante. A climatização será feita por 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de teto, próprio para MotorHome, de no mínimo 15.000 BTU's. Não serão aceitos modelos do tipo "Cassete" ou "Split", devendo ser apresentado catálogo do ar-condicionado na proposta de preços. Deverão ser instaladas luminárias do tipo tubular de LED de alto-brilho no teto, nas laterais direita e esquerda, com controle individual das laterais.

Maquetes e Materiais e Acessórios:

Deverá ser instalada uma bancada medindo aproximadamente 7.000 mm x 800 mm x 600 mm (CxAxP) construída em compensado naval de 15 mm, laminada externamente em laminado branco TX e internamente na cor branco brilhante, onde deverá ser instalada a maquete (incluso o fornecimento), conforme abaixo:

- Conjunto de maquetes com no mínimo 6 (seis) metros de comprimento que represente o "Ciclo do Saneamento da DESO", que deverá retratar: A Bacia Hidrográfica e seu manancial, Captação, Adução/Bombeamento, Tratamento, Reservação, Distribuição e Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgotos e Lançamento Final de Efluentes. Este conjunto deverá contemplar a visualização esquemática de uma bacia hidrográfica com elementos que retratem um manancial utilizado para abastecimento público, zona rural e zona urbana de baixa densidade, aspectos de proteção de mananciais como: mata ciliar, práticas de conservação de solo, etc.), captação, adução/bombeamento, uma estação de tratamento de água, reservação e redes de distribuição, zona urbana de média e alta densidade (Cidade), redes coletoras de esgotos, uma estação de tratamento de esgoto, lançamento final de efluentes.

- A maquete deverá ser construída com materiais apropriados para utilização em veículo que será submetido a deslocamentos frequentes e diversos, em estradas pavimentadas ou não, que permita sua manutenção e limpeza, sem perda das suas características originais.

- A maquete deverá ser protegida por uma placa de acrílico de 6 mm de espessura e 40 cm de altura partindo da base da maquete ladeando todo balcão onde a mesma ficará em exposição.

No conjunto de maquetes deverão ser instaladas e fixadas 02 (duas) Smart TV's, Tela LED, 50", 4 K ultra, com conversor digital e Wi-Fi integrados, Full HD (1.080p), com suporte para conexões HDMI; USB; LAN (RJ45); Vídeo Componente (Y/Pb/Pr); Vídeo Composto (AV); RF (TV aberta / TV a cabo). Estes equipamentos deverão ser alocados da seguinte maneira:

- Uma fixada acima do trecho da maquete que represente a Estação de Tratamento de Água - ETA e,

- Uma fixada acima do trecho da maquete que represente a Estação de Tratamento de Esgotos - ETE. Na parte final do balcão, próximo a porta traseira, deverá ser instalado:

- 02 (dois) Notebook 1.8 ghz memória RAM de 8GB DDR3, capacidade do HD de 1 TB de 5400 RPM, DVD-RW, Kit de entradas frontais USB e cartões, placa de vídeo de 2GB DDR5, Clock 5600 Mhz, interface de 256 bits, OpenGL 4.4 e que permita a conexão de todos os monitores de TV simultaneamente; fonte de alimentação com potência mínima de 600 W real, possuir saída de áudio.

- 01 (um) Home Theater, de, no mínimo, 1000 W RMS, com 5.1 canais, entradas: Hi-Speed USB, entrada para microfone, entrada de áudio, AUX IN 1, e controle remoto. Todo o som deverá sair do computador e ser reproduzido nas caixas de som, embutidas e instaladas de forma que não

087040

000817





087040

000818

prejudique o layout interno do veículo e que o som se espalhe por todo o ambiente;

02 (dois) Microfones sem fio; 01 (um) Carregador de bateria com duas baterias 9v recarregáveis;

- 01 (um) Data Show/projetor DLP-1920x1200, 2,4 kg, HDMI, USB, VGA, RCA, S-Vídeo, 3300 lumens;

- 01 Painel de pesquisa de satisfação, com 4 ou 5 botões de avaliação resistentes vandalismo, display de LCD para leitura de resultados, porta perguntas de acrílico, porta documento de acrílico padrão A4, com funcionamento ligado a rede elétrica ou a porta USB do PC, acompanhado de software de gestão de avaliação com relatórios e gráficos, podendo ser fixado na parede ou sobre balcão, arte do painel deverá seguir a especificada pelo contratante.

Nesta mesma parte deverá possuir o controle das luzes deste ambiente, devendo possuir sistema de iluminação por meio de luminárias do modelo dicroica de LED, de, no mínimo, 4 w, que ilumine de maneira uniforme toda a maquete, devendo estas serem separadas em conjuntos que iluminem de maneira independente cada estágio do ciclo de saneamento. A parte inferior do balcão deverá ser livre para guarda de equipamentos e demais materiais que serão transportados para funcionamento da unidade móvel, possuindo assim argolas e sistema de travamento por meio de cintas, devendo este ter no mínimo 04 (quatro) gavetas para transporte de material gráfico a ser utilizado. Para uso de atividades externas será necessário:

- 01 Kit caixa de som ativa + passiva C/AF 12, 500 W com tripés, 01 caixa ativa 250 W RMS, com entradas Bluetooth/USB/FM/SD e controle remoto, 1 falante de 12", 2 canais de entrada (STP/P10/XLR Balanceada), 1 canal de saída escrava 8 Ohms (250 watts), sensibilidade de entrada: Line - 500 mV/Mic - 50 mV, impedância de entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200-600 Ohms, potência máxima: 250 W 4 Ohms, transdutor: Alto-Falante: 12"/1 Driver/Divisor 4kHz/12dB, resposta de frequência: (10dB) 60 Hz a 18kHz, alça e Suporte para pedestal, dimensões em cm: (altura 56 cm X largura 40 cm X profundidade 40 cm), peso: 19 Kg, 01 caixa passiva 250 W RMS, falante de 12", alça e suporte para pedestal, altura: 56 cm, largura: 40 cm, profundidade: 40 cm, peso: 15 Kg, 02 suportes tripes p/caixa dobrável, tubo de 1"1/4 com adaptador para 1"3/8, altura máxima: 1,60 m, suporta até 45 kg, 02 unidades, 01 cabo 10 m.

- 06 Porta Banner's com tripé para banner de Até 1,45 m, em alumínio anodizado fosco, haste com engate rápido de plástico resistente e base articulada, com pés antiderrapantes também em plástico, em sua ponta tem uma ponteira plástica com friso para que o banner fique pendurado pela "cordinha", altura regulada: de 0,97 m (fechado) a 1,80 m (totalmente aberto), peso: 650 gr, medida da base: 0,37 m de largura x 0,25 m de altura, par de garras de plástico para melhor fixação do banner no suporte, bolsa para transporte em TNT na cor preta com fecho e alça, medindo 1,25 m para transporte do porta banner.

- 01 Tela de projeção retrátil, formato cinema 16:9, 92', com material película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem, tela com sistema multiponto de parada, enrolamento automático por mola e case em aço-carbono, área visual de 2,03 cm x 1,14 cm, tamanho da embalagem: 2290 cm x 13 cm x 13 cm, cor branco com acabamento preto, peso bruto de 9 kg e garantia de 12 meses.

3.4-COPA:

4





Na traseira do veículo, na sua lateral esquerda, deverá ser construída uma pequena copa com teto e laterais em compensado naval de 10 mm, revestido por laminado de fibra de vidro com camada externa de resina de poliéster lisa na cor branca, colado sem a utilização de parafusos, evitando-se emendas; assoalho construído em compensado naval de 15 mm revestido por manta vinílica de 2 mm de espessura na cor azul escura, com emendas soldadas, a manta deverá ser instalada com rodapé mínimo de 50 mm; porta de abrir de no mínimo 30 mm de espessura, 600 mm de largura e 1.900mm de altura, com maçaneta e chave. Neste local deverá possuir um balcão confeccionado em compensado naval de 15 mm, laminado externamente na cor branca TX e internamente na cor branco brilhante, com no mínimo 3 portas e uma prateleira; possuir sistema de trava com puxador e trava em uma única peça própria para motor-home. Deverá ser instalado um frigobar de no mínimo 79 litros; um forno micro-ondas, de no mínimo 20 litros e uma cafeteira elétrica com jarra em inox e capacidade mínima de 1 litro ou 40 xícaras pequenas. Todos os equipamentos deverão possuir voltagem em 110v e possuírem selo PROCEL de economia de energia. Deverão estar devidamente fixados, de maneira que não percam suas garantias ou se soltem durante a locomoção do veículo.

3.5-BANHEIRO:

Localizado logo ao lado da copa, deverá ser confeccionado um banheiro para use da equipe da unidade móvel com teto e laterais em compensado naval de 10 mm, revestido por laminado de fibra de vidro com camada externa de resina de poliéster lisa na cor branca, colada sem a utilização de parafusos e evitando emendas; assoalho construído em compensado naval de 15 mm revestido por manta vinílica de 2 mm de espessura na cor azul-escuro, com emendas soldadas, a manta deverá ser instalada com rodapé mínimo de 50 mm; porta de correr localizada na parede divisória oposta ao balcão da copa com puxador embutido e chave. A porta deverá ter largura mínima de 550 mm e largura interna mínima de 700 mm, possuindo sistema de água composto por caixa de água limpa de no mínimo 50 litros, com abastecimento por meio de engate rápido, localizado externamente do lado esquerdo com mangueira de no mínimo 20 metros; bomba pressurizada 12v ou 24v; caixa de dejetos de no mínimo 50 litros com sistema de descarga por meio de válvula localizada na lateral esquerda do veículo, com mangueira para escoamento de 02 (duas) polegadas, de fácil encaixe de no mínimo 3 metros. No banheiro deverá ter um vaso sanitário com descarga do tipo pedal, um balcão com a largura total do ambiente e elevação de no mínimo 200 mm do piso, com pia e torneira em inox. Deverá possuir sistema de ventilação composto por um ventilador e um exaustor. O sistema deverá possuir a voltagem de 110v e deverá funcionar de forma automática durante a utilização do banheiro.

3.6-SALA DE MÁQUINAS:

Ambiente localizado na traseira do veículo, na lateral direita, onde deverá ser instalado um grupo gerador movido a diesel, trifásico 380v de no mínimo 10KVA, refrigerado a água ou a ar, devendo o mesmo possuir sistema de ventilação forçada de alto fluxo de ar, com abertura removível, na lateral direita, fixada por meio de parafusos sextavados para acesso de manutenção. Pelo interior do banheiro, na lateral esquerda, deverá ser confeccionada uma porta para acesso de manutenção e uma outra abertura pela sala de apresentação para acesso ao painel de acionamento do grupo gerador. Neste painel, deverá ser colocado o botão de parada de

087040

000819



emergência de modo que fique de fácil acesso a todos no interior da unidade móvel.

3.7-REDE ELÉTRICA:

Toda a unidade móvel trabalhará internamente com tensão de 110 v, devendo possuir tomada de padrão industrial trifásico 380v na lateral esquerda, com adaptador para tomadas convencionais domésticas, para conexão à rede concessionária e possuir quadro de distribuição com seleção da energia a ser utilizada, tanto pela concessionária ou pelo use do grupo gerador. Tomadas internas 110 volts, padrão ABNT NBR 14136, em número suficiente para atender as necessidades de todos os equipamentos da unidade móvel, posicionadas nas laterais da carroceria e de acordo com o layout dos equipamentos.

Quadro de entrada de energia com chave e fusíveis de proteção interligados ao quadro de energia central com disjuntores e chave inversora de três posições, para seleção de energia via concessionária ou via gerador.

Cabos flexíveis superdimensionados, antichamas, padrão ABNT NBR NM-247-3 e NBR NM 280, devidamente fixados e isolados em seus contatos com a parte condutora da carroceria.

Quatro tomadas externas, padrão ABNT NBR 14136, de 110v com caixas protetoras contra intempéries, localizadas sob o toldo lateral, na lateral direita do veículo. Dois cabos para conexão à rede elétrica, com comprimentos respectivos de 20 e 40 metros, fornecidos enrolados em carretel, com haste tipo manivela. Deverá ser fornecido e instalado 1 (um) autotransformador com entrada em 127/220 v e saída em 127 v e potência de 5.00 VA.

3.8-ESTRUTURA EXTERNA:

A unidade móvel será pintada na parte externa na cor branca, com tinta automotiva de resina de poliuretano para aplicação de vinil autoadesivo em alta qualidade. A arte e layout para esta plotagem externa, deverá ser criada e produzida pela licitante a partir de elementos gráficos, e entregue previamente discutidos e aprovados pela contratante, será entregue a contratada o manual de aplicação da identidade visual, contendo logotipo do projeto, logotipo institucional da DESO, logotipo das instituições fomentadoras do projeto e elementos identificadores do ciclo de saneamento, tendo como pano de fundo, as áreas operacionais da Companhia. A impressão será digital de alta resolução com adesivo D 5000, proporcionais ao tamanho do veículo, no mínimo 1440 dpi em vinil adesivo brilho, aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão e garantia mínima de 01 ano, a plotagem do veículo deverá ser feita na grande Aracaju, para que caso necessite de algum ajuste facilite assim o acompanhamento do responsável indicado pela DESO. Na parte externa deverá ter um toldo articulado montado na lateral direita entre as portas do veículo, com sistema de acionamento de abertura e recolhimento por manivela, com estrutura tubular do eixo central de metal à prova de corrosão ou oxidação, coberto com tecido tipo vinilona de alta resistência, na cor azul-escuro e com estrutura de alumínio na cor branca, que possibilite a montagem de estrutura de cobertura externa para recepção, triagem, orientação e atendimento ao público. 01 (uma) Smart TV's, Tela LED, 50", 4 K ultra, com conversor digital e Wi-Fi integrados, Full HD (1.080p), com suporte para conexões HDMI; USB; LAN (RJ45); Vídeo Componente (Y/Pb/Pr); Vídeo Composto (AV); RF (TV aberta / TV a cabo), a ser acoplada em suporte externo fixo na lateral do veículo que permita fácil encaixe, possibilitando rapidez na colocação e remoção da mesma, sendo

087040

000820

sustentado e fixado na lateral direita do veículo, junto à carroceria, em posição centralizada em relação ao toldo. Deverá ser fornecida antena digital amplificada externa UHF automotiva para atendimento de todos os pontos de TV a serem instalados na unidade. Deverá ser previsto também local e solução para recolhimento, guarda e transporte desta mesma TV no interior da unidade, quando não utilizada.

Serão também transportadas internamente na unidade móvel, 02 (duas) mesas multiuso

dobráveis retangulares, com tampo de no mínimo 1.800 mm, em polietileno sustentável de alta densidade, com resistência contra a ação do sol e chuva, com pintura eletrostática contra ferrugem, em estrutura de aço reforçado e pés de embutir, que suporte até 150 kg, com medidas aproximadas (aberta): 1.830 mm de comprimento x 760 mm de largura x 30 mm de espessura e 40 (quarenta) cadeiras dobráveis e anatômicas, com assento e encosto em polietileno sustentável de alta densidade, em estrutura em aço duplamente reforçado e resistente à ferrugem, que suporte até 200 Kg, empilháveis e que se encaixem quando dobradas, ocupando menor espaço. Estes conjuntos deverão ser fixados por meio de argolas e cintas catracas, acondicionadas na lateral livre do corredor do veículo, oposta a bancada das maquetes.

4. GARANTIAS/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/ACESSÓRIOS E MANUAIS

O veículo, maquetes e equipamentos deverão possuir as devidas garantias, acessórios e manuais, a saber:

Garantias:

- Motor, câmbio, chassi e carroceria – garantia mínima de 24 meses;
- Sistemas elétricos, hidráulicos, sonoros e de iluminação garantia mínima de 24 meses;
- Equipamentos e acessórios - garantia mínima de 24 meses;
- Conjunto de Maquetes - garantia mínima de 24 meses.

Assistência Técnica

- O chassi de ônibus deverá ter assistência técnica permanente do fabricante no Estado de Sergipe, prestada através do revendedor autorizado ou do próprio fabricante. Esta assistência será gratuita durante todo o período de garantia.

Acessórios:

- 02 (dois) extintores de incêndio adequados ao veículo adquirido, de acordo com as normas vigentes;
- 02 (dois) triângulos de segurança;
- Conjunto de ferramentas, roda sobressalente com pneu, e demais itens exigidos por leis vigentes relacionadas ao objeto.

Manuais:

- Manual de operação, de manutenção e da rede de concessionárias autorizadas do veículo;
- Demais manuais de todos os equipamentos e acessórios componentes das adaptações e personalização executadas no veículo adquirido.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Este projeto possibilitará que o público atendido adquira conhecimento e consciência ecológica, amplie sua noção de cidadania, adote e pratique no seu dia a dia atitudes sustentáveis e se sinta responsável pela defesa, preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos de nossa região, dando-se ênfase as questões de saneamento ambiental.

6. EXIGÊNCIAS

087040

000821



VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

A empresa participante do processo licitatório deverá necessariamente possuir, atender apresentar as seguintes exigências, para fins de habilitação no certame:

- Atestado de capacidade técnica que comprove sua habilitação para o fornecimento do objeto licitado, de acordo com as especificações contidas no edital. Esta comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de documento que ateste o fornecimento anterior de objeto similar ao pretendido;
- Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN e Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo DENATRAN/INMETRO, para o objeto licitado; em nome do licitante;
- Possuir rede de assistência técnica no Estado de Sergipe e entorno;
- Todos os documentos exigidos deverão estar em nome da Licitante;
- O veículo deverá ser entregue devidamente documentado, com o emplacamento/registro em nome da DESO, ano de fabricação e modelo no mínimo correspondente à data da contratação.
- Após o encerramento do certame e contratação da empresa ganhadora, ela deverá apresentar projetos preliminares para análise, avaliação e aprovação da contratante. A contratante poderá solicitar as necessárias adequações, até que o projeto esteja em conformidade com as exigências da contratante.

087040

000822

LOCAL DE ENTREGA

O veículo será entregue no local e condições, conforme abaixo:

- Na sede da Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO localizada à Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE;
- A empresa vencedora deverá realizar a entrega técnica do veículo, realizando um treinamento básico a equipe responsável pela unidade veicular;
- A entrega do veículo pela empresa vencedora deverá ser acompanhada de Nota Fiscal, mencionando o número da Nota de Fornecimento/Contrato.

PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega do veículo será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela DESO em até 30 dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal.

Condições gerais da proposta:

(a) a Proposta de Preços tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do Pregão, de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 4º do Artigo 27 do Decreto nº 5.450/05, combinado com o Artigo 110 e com o Parágrafo 3º do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: FTM VIATURAS E CARROCERIAS LTDA - ME

FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758



VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

CNPJ/MF: 23.130.584/0001-15

Endereço: Rua Dr. Sidnei Guerra 236, B

Tel.: 54 35223401

E-mail: FTMVIATURAS@HOTMAIL.COM

CEP: 99-701-758

Cidade: ERECHIM UF: RS

Banco: BRADESCO Agência: __3274__ Conta Corrente: __0005832-7

087040

000823

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome: VINÍCIUS DE AGUIAR FAVERO

Qualificação: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 947873280 -34

RG: 4060345495

Vínculo: SÓCIO

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome: DEIMAR SALETE MINGOTI

Qualificação: SÓCIA

CPF: 589104760-87

RG:

Vínculo: SÓCIA

Endereço: RUA HENRIQUE SCHUWERING 300 -43

E-mail: ftmviaturas@hotmail.com

Telefone: 54984463401

A FTM VIAURAS Declara sob as penas da Lei;

“Declara que tomou conhecimento de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, e com elas concorda integralmente.”

“Declaramos que O(s) preço(s) proposto(s), estão computados todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação dos preços da proposta, deverão ser registrados, selecionando o item de seu interesse, e informando o valor unitário e o valor total.”

“Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos;”

“Declaro que presto garantia dos produtos pelo período indicado em cada item da proposta.”

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que a modalidade de garantia contratual será através de emissão de apólice de seguro fiança.

ERECHIM/RS 24 DE OUTUBRO DE 2018.

[Handwritten signature]

FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra. 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758





VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

VINICIUS DE AGUIAR FAVERO
SOCIO GERENTE
RG 4060345495 / CPF 94787328034
55 54 98446 3401
55 54 3522 3401
vinicius@ftm.com

DEIMAR SALETE MINGOTI
SOCIA GERENTE
RG 8058276513 / CPF 58910476087
55 54 984463501
55 54 35223401
deimar@ftm.com

087040

000824

R. Dr. Sidney Guerra, 236 Pav. B - BAIRRO JOSE BONIFACIO - CEP 99701-758
ERECHIM - RS
FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME
CNPJ 23.130.584/0001-15

FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidney Guerra, 236 Pav. B - BAIRRO JOSE BONIFACIO - CEP: 99701-758

